



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 536 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, na sala do
2 10º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da
3 Glória, 190 – Gloria, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 536 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ
4 onde se reuniram Conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes
5 **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Teresa Ferreira de Souza – Vice-Presidente, Glauber José
6 de Oliveira Amancio – 1ª Secretário, Eliane Soares de Araújo – 2ª Tesoureira, Aisar Santana Matos,
7 Cintia Alves Cervantes Reis, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Evandro Cruz Gomes, Glacy Kelly
8 Gomes da Cunha Bisaggio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Marcelo Barbosa de Mendonça,
9 Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves
10 do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e Zuleide Alzira de Santana Aguiar e os seguintes
11 **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo
12 Nogueira, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Maria da Conceição Pinheiro Mendes e
13 Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Ana Lucia Telles Fonseca, Maria Lúcia
14 Tanajura Machado, Carolina Alves Felipe, Leonardo Machado Leal, Edmar Jorge Feijó e Elizeth
15 Lucio Ramos. **1- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM,** após conferência dos presentes e das ausências
16 justificadas, verificou-se o quórum inicial de vinte (20) Conselheiros presentes procedendo-se as
17 **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** A Conselheira Jussara Pinho dos Santos substituindo Ana
18 Lucia Telles Fonseca, Olguimar dos Santos Dias substituindo Carolina Alves Felipe, Adriana
19 Miranda da Silva Cristóvão substituindo Maria Lucia Tanajura Machado, Angélica Lyra Arnozo
20 Nogueira substituindo Edmar Jorge Feijó e Maria da Conceição Pinheiro Mendes substituindo
21 Leonardo Machado Leal. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 536 ROP.** Aberta a sessão, a
22 Presidente do Plenário, Ana Teresa Ferreira de Souza, apresenta a pauta da 536 ROP, a saber: **4.1**
23 **Processo Ético nº 008/17.– às 10h.** [REDACTED]
24 [REDACTED]. Portaria COREN/RJ nº 633/2018 de 25 de junho
25 **de 2018. Relatora: Enf. Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Parecer 061/18. 4.2 Processo Ético nº**
26 **016/17 – às 11h.** [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

27 [REDACTED] Portaria COREN/RJ nº 629/2018 de 25 de
28 junho de 2018. Relatora: TE Aisar Santana Matos. Parecer 060/18. 4.3 – Processo Ético nº 019/17 –
29 às 15h [REDACTED]

30 [REDACTED] Portaria COREN/RJ nº 626/2018 de 25 de junho de
31 2018. Relatora: TE Maria da Conceição Pinheiro Mendes. Parecer 062/18. 4.4 – Processo Ético nº
32 026/16– às 16h [REDACTED]

33 [REDACTED]
34 [REDACTED] Portaria COREN/RJ nº 625/2018 de 25 de junho de 2018.
35 Relatora: Enf. Cíntia Alves Cervantes Reis. Parecer 063/18. Ato contínuo, faculta a palavra aos
36 Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, sendo aprovada
37 por unanimidade. A Presidente do Plenário outorga a palavra ao Primeiro-Secretário, Glauber José de
38 Oliveira Amancio, que procedeu à leitura dos itens de pauta visando deliberação: **4.1 Processo Ético**
39 **nº 008/17 – às 10h.** [REDACTED]

40 [REDACTED] Portaria COREN/RJ nº 633/2018 de 25 de junho de 2018. Relatora:
41 Enf. Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Parecer 061/18. A Presidente do Plenário, às 10h25min,
42 realizou o pregão para conferência da presença [REDACTED], a partir do qual se constatou estar
43 presente juntamente com seu patrono, [REDACTED]. Ato
44 contínuo, passou a palavra à Conselheira Relatora, que realizou a leitura do parecer. Conforme
45 previsto no código de ética dos profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a
46 palavra [REDACTED]. Neste momento, [REDACTED]
47 relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário concedeu
48 a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos
49 Conselheiros Glauber José de Oliveira Amancio, Olguimar dos Santos Dias, Cristiane Bernardo
50 Freires da Silva, Jussara Pinho dos Santos, Zuleida Vidal de Andrade e Angélica Lyra Arnozo
51 Nogueira. Sanadas as dúvidas, a Relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, que
52 considera [REDACTED] por infringir os artigos 5º, 12º, 25º, e 49º do código de ética
53 profissional e solicita a aprovação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1**
54 **(UMA) ANUIDADE**, tendo por atenuante o artigo 122, inciso 2. O Conselheiro Glauber José de
55 Oliveira Amancio opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**. A Presidente
56 do Plenário coloca as propostas em votação nominal, sendo aprovado por 14 (quatorze) votos a
57 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**. Consigna-se o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 impedimento das Conselheiras Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Zuleida Vidal de Andrade e
59 Wilma Gonçalves do Nascimento. **4.2 Processo Ético nº 016/17 – às 11h.** [REDACTED]

60 [REDACTED]

61 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 629/2018 de 25 de junho de 2018. Relatora: TE Aisar Santana**
62 **Matos. Parecer 060/18.** A Presidente do Plenário, às 11h35min, realizou o pregão para conferência da
63 presença [REDACTED] a partir do qual se constatou estar ausente.

64 Consigna-se a presença de seu representante legal, [REDACTED]

65 [REDACTED]. Ato contínuo, passou a palavra à Conselheira Relatora, que realizou a leitura do

66 parecer. Conforme previsto no código de ética dos profissionais de Enfermagem, a Presidente do

67 Plenário facultou a palavra [REDACTED]. Neste momento, o representante legal [REDACTED]

68 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, a

69 Presidente do Plenário concedeu a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas,

70 havendo manifestação dos Conselheiros Cristiane Bernardo Freires da Silva, Marcia Cristina

71 Guimarães de Oliveira, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Evandro Cruz Gomes e Ivonete Aparecida

72 Rodrigues Correa. Sanadas as dúvidas, a Relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer,

73 que opina pela **ABSOLVIÇÃO** por não verificar indícios de infração aos artigos do código de ética

74 profissional. A Presidente do Plenário coloca a proposta em votação nominal, sendo aprovada por

75 unanimidade a **ABSOLVIÇÃO** [REDACTED]. Consigna-se o impedimento do

76 Conselheiro Marcelo Barbosa de Mendonça. **4.3 – Processo Ético nº 019/17 – às 15h.** [REDACTED]

77 [REDACTED]

78 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 626/2018 de 25 de junho de 2018. Relatora: TE**

79 **Maria da Conceição Pinheiro Mendes. Parecer 062/18.** A Presidente do Plenário, às 15h18min,

80 realizou o pregão para conferência da presença [REDACTED], a partir do qual se constatou estar

81 presente juntamente com sua advogada [REDACTED]. Ato

82 contínuo, passou a palavra à Conselheira Relatora, que realizou a leitura do parecer. Conforme

83 previsto no código de ética dos profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a

84 palavra [REDACTED]. Neste momento, [REDACTED]

85 relataram o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário

86 concedeu a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos

87 Conselheiros Lázaro José dos Santos, Evandro Cruz Gomes, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira,

88 Zuleida Vidal de Andrade, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

89 Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Cristiane Bernardo Freires da Silva e Adriana Miranda da Silva
90 Cristóvão. Sanadas as dúvidas, a Relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, que
91 considera [REDACTED] por infringir os artigos 9º, 48º e 56º do código de ética
92 profissional e solicita a aprovação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA)**
93 **ANUIDADE**. A Conselheira Adriana Miranda da Silva Cristóvão encaminha a aprovação da
94 **ABSOLVIÇÃO** [REDACTED] por não verificar indícios de infração aos artigos do CEPE e os bons
95 antecedentes do denunciado. A Presidente do Plenário coloca as propostas em votação nominal,
96 sendo aprovada por 11 (onze) votos a **ABSOLVIÇÃO** [REDACTED].
97 Consigna-se o impedimento do Conselheiro Marcelo Barbosa de Mendonça. Registra-se a abstenção
98 dos Conselheiros Glauber José de Oliveira Amancio, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Ivonete
99 Aparecida Rodrigues Correa, Zuleide Alzira de Santana Aguiar e Ana Teresa Ferreira de Souza.
100 O Conselheiro Lázaro José dos Santos encaminha a possibilidade de encaminhamento ao Ministério
101 Público acerca dos profissionais denunciados ao Coren-RJ com ausência de materialidade, resultando na
102 fragilidade dos processos ético-disciplinares apreciados pelas Comissões de Instrução Ética. Nesta seara,
103 a Conselheira Aisar Santana Matos solicita esclarecimento acerca de qual o protocolo e fluxo de trabalho
104 legal nestes casos. Aprovadas por unanimidade, ambas solicitações serão encaminhadas à Procuradoria
105 Geral para manifestações. **4.4 – Processo Ético nº 026/16 – às 16h.** [REDACTED]
106 [REDACTED]
107 [REDACTED]
108 **Portaria COREN/RJ nº 625/2018 de 25 de junho de 2018. Relatora: Enf. Cíntia Alves Cervantes**
109 **Reis. Parecer 063/18.** A Presidente do Plenário, às 16h29min, realizou o pregão para conferência da
110 presença [REDACTED], a partir do qual se constatou estarem presentes. Consigna-
111 se a presença do advogado [REDACTED]
112 [REDACTED]. Ato contínuo, passou a palavra à Conselheira Relatora, que realizou a
113 leitura do parecer. Conforme previsto no código de ética dos profissionais de Enfermagem, a
114 Presidente do Plenário facultou a palavra [REDACTED]
115 [REDACTED] se absteve do direito a voz. [REDACTED] relatou o ocorrido
116 e detalhou o caso. Em seguida, a Presidente do Plenário franqueou a palavra à parte denunciada.
117 Neste momento, [REDACTED]
118 [REDACTED], relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Ato contínuo, [REDACTED]
119 [REDACTED] fez uso da palavra, relatando o ocorrido, detalhando o caso e apresentando sua defesa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

120 Após, a Presidente do Plenário concedeu a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as
121 dúvidas, havendo manifestação dos Conselheiros Lázaro José dos Santos, Cristiane Bernardo Freires
122 da Silva, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Adriana Miranda
123 da Silva Cristóvão, Ana Teresa Ferreira de Souza, Olguimar dos Santos Dias, Angélica Lyra Arnozo
124 Nogueira, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade. Sanadas as dúvidas, a
125 Relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, que considera [REDACTED]
126 [REDACTED] por infringir os artigos 5º, 12, 40, 51 do código de ética profissional e solicita a
127 aprovação da penalidade de **CENSURA E SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**
128 **POR 20 (VINTE) DIAS**. Paralelamente, a Relatora considera [REDACTED] por
129 infringir os artigos 7º, 38 e 40 do código de ética profissional e solicita a aprovação da penalidade de
130 **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**. Além disto, solicita aprovação
131 de envio de notificação à SEEDUC acerca da instituição em tela para fiscalização e providências
132 cabíveis. Em paralelo, a Conselheira Ana Teresa Ferreira de Souza encaminha a proposta de
133 aplicação das penalidades **CENSURA, SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR**
134 **20 (VINTE) DIAS e MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** [REDACTED],
135 baseando-se nos artigos elencados pela relatora. Acerca [REDACTED], propõe as
136 mesmas penalidades da Relatora. A Presidente do Plenário coloca as propostas em votação nominal,
137 que, diante disto, deliberou-se pela aplicação das penalidades de **CENSURA, SUSPENSÃO DO**
138 **EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 20 (VINTE) DIAS** (proposta da Relatora) [REDACTED]
139 [REDACTED] com o total de 5 (cinco) votos. Deliberou-se a aplicação das penalidades de
140 **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** [REDACTED] com o total
141 de 7 (sete) votos. Outrossim, decidiu-se pelo envio de notificação à SEEDUC acerca da instituição de
142 ensino em tela. Registra-se a abstenção de voto dos Conselheiros Evandro Cruz Gomes, Marcelo
143 Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Aisar Santana Matos e Angélica Lyra
144 Arnozo Nogueira em relação [REDACTED] (totalizando 05 votos). Registra-se a
145 abstenção de voto dos Conselheiros Evandro Cruz Gomes, Marcelo Barbosa de Mendonça, Maria da
146 Conceição Pinheiro Mendes, Uilza Marta de Souza Andrade Passos, Angélica Lyra Arnozo Nogueira
147 e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa em relação [REDACTED] (totalizando 06 votos).
148 Consigna-se o impedimento das Conselheiras Eliane Soares de Araújo e Wilma Gonçalves do
149 Nascimento em relação [REDACTED]. Registra-se o impedimento das
150 Conselheiras Eliane Soares de Araújo, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Wilma Gonçalves do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Evandro Cruz Gomes

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Jussara Pinho dos Santos

Lázaro José dos Santos

ATA DA 534 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Mônica Belarmino Ferreira Lima

Olguiamar dos Santos Dias

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

Wilma Gonçalves do Nascimento

Zuleide Alzira de Santana Aguiar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO